

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 275, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
(Publicado no D.O. nº 10.089, de 07 de fevereiro de 2020, p. 6)

Delega competência à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGPGE, para a execução das ações referentes à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), nos termos que especifica.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CGPGE, a execução das ações referentes à Avaliação de Desempenho Individual (ADI) a que se refere o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. A delegação inclui todos os atos de execução do órgão referentes à ADI, inclusive a indicação de gestores, a nomeação da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), homologação ou veto das decisões recursais, divulgação de notas e resultado de recursos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2020.

Original Assinado

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado